



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, A EMPRESA ITÁLIA PARTICIPAÇÕES S.A. E O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTES.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu **SECRETÁRIO-EXECUTIVO**, o senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDAZIDA] doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **ITÁLIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.625.971/0001-06, localizada na SIA Trecho 01, lote 1711, Brasília/DF, CEP 71.200-010, CEP 71.200-010, neste ato representada por seus Diretores, os senhores **SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO** e **OSVALDO MONTES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **LOCADORA**, e o **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.394.116/0001-74, neste ato representado por seu Síndico e Presidente da Assembléia Geral Ordinária, o senhor **DANIEL ALVES PEREIRA**, doravante denominado **CONDOMÍNIO**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº. 00562/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.066929/2022-63**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ALTERAR o preâmbulo do Contrato Administrativo nº 53/2022, visando a inclusão dos dados do **CONDOMÍNIO DA LOCADORA**, nos termos do art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a inclusão do Condomínio, o preâmbulo do Contrato Administrativo nº 53/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Ministro de Estado, o senhor **RONALDO VIEIRA BENTO**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2022, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDAZIDA] doravante denominada **LOCATÁRIA**, a empresa **ITÁLIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.625.971/0001-06, estabelecida SIA Trecho 01, lote 1711, Brasília/DF, CEP 71.200-010, neste ato representados pelos Diretores da empresa, os senhores **SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO** e **OSVALDO MONTES**, em conformidade com o Estatuto Social da empresa, doravante denominada **LOCADORA**, e o **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.394.116/0001-74, neste ato representado por seu Síndico e Presidente da Assembléia Geral Ordinária, o senhor **DANIEL ALVES PEREIRA**, doravante denominado **CONDOMÍNIO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00571/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, decorrente da Dispensa de Licitação nº 29/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.066929/2022-63** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

3.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

3.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da locadora, pressupõem declarada a sua concordância de forma inequívoca, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

3.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao **LOCATÁRIO** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e
Combate à Fome
LOCATÁRIO

SEBASTIÃO CARVALHO NETO

Itália Participações S.A.
LOCADORA

OSVALDO MONTES

Itália Participações S.A.
LOCADORA

DANIEL ALVES PEREIRA

Condomínio do Edifício Montes
CONDOMÍNIO

TESTEMUNHAS:

NOME: Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

NOME: Ana Camila Miranda Elleres



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Montes, Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alves Pereira, Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 22/02/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 27/02/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 28/02/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO
ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 902730/2020, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PARENTES E AMIGOS DOS DEPENDENTES QUÍMICOS, CNPJ/MF nº 21.273.438/0001-13. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 902730/2020. Vigência: 29/12/2020 a 02/09/2024. Data de Assinatura: 27/02/2024. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS - DEPAD, CPF/MF nº***.536.033-**, Conveniente: TARCISIO NONATO DE PAULA, CPF/MF nº ***.599.006-**. Processo: 71000.016557/2020-62.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 53/2022.
Nº Processo: 71000.066929/2022-63.
Dispensa. Nº 29/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 12.625.971/0001-06 - ITÁLIA PARTICIPAÇÕES S/A. Objeto: Alterar o preâmbulo do Contrato Administrativo nº 53/2022, visando a inclusão dos dados do Condomínio da Locadora, nos termos do art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/02/2024 a 05/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 60.741.706,80. Data de Assinatura: 28/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE ADESAO

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.009124/2024-84, no qual o ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL manifesta interesse na Adesão ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Programa Fomento Rural).
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02/2024
OBJETO: Adesão do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Programa Fomento Rural) tem por objeto a atuação conjunta com a União para a inclusão produtiva rural no âmbito de seu território, com a oferta de serviços de assistência técnica e extensão rural e/ou de acompanhamento familiar para a inclusão social e produtiva às famílias elegíveis ao programa, conforme as disposições da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e alterações, e no Decreto nº 9.221, de 06 de dezembro de 2017 e alterações, segundo as metas acordadas no Plano Operacional específico.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência ilimitada, observado o que dispõe a cláusula sexta do instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 29 / 02 / 2024
SIGNATÁRIO: EDUARDO CORRÊA RIEDEL, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 19687.000116/2024-81 - Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 12/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, neste ato representado pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, e o Instituto de Informação para Inovação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.649.285/0001-64. Objeto: a cooperação entre os Partícipes visando a estabelecer as diretrizes gerais para a execução de programa gratuito de apoio a negócios inovadores em nível subnacional ("Programa"), sob a marca Powered by InovAtiva, a ser realizado no município de São Carlos, estado de São Paulo, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo. Data da Assinatura: 29/02/2024. Vigência: da data da assinatura até 01/02/2026. Assinam: pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, o Sr. Uallace Moreira Lima - Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, pelo Instituto de Inovação para Inovação, o seu Presidente Sr. Rogério Aparecido Sá Ramalho.
UALLACE MOREIRA LIMA - Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº 6 - INPI, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) torna público o resultado provisório nas provas objetivas, referente ao concurso público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior do Quadro Permanente de Pessoal do INPI.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS - ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (EXCETO PARA AS ÁREAS COM CÓDIGO: A3, A4, A9, A10 E A11), PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL - TODAS AS ÁREAS E TECNOLÓGICA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL

1.1 Resultado provisório nas provas objetivas, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P₁), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P₁), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos específicos (P₂), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P₂), nota provisória nas provas objetivas.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL - ÁREA: A1 - GESTÃO E SUPORTE - FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

10003581, Achilles Ramos Ribeiro, 10.00, 24, 31.00, 44, 41.00 / 10005691, Adriana Roberto da Silva Ferreira, 14.00, 25, 13.00, 33, 27.00 / 10001887, Adriano dos Reis Moreira, 20.00, 34, 35.00, 51, 55.00 / 10005693, Adyner Caiaffa Telles Soares, 10.00, 30, 4.00, 37, 14.00 / 10000129, Alan de Souza Peixoto, 16.00, 33, 26.00, 48, 42.00 / 10007166, Aldo Moura Batista Soares Alvarenga, 14.00, 32, 26.00, 48, 40.00 / 10003378, Alessandra da Cruz, 21.00, 30, 28.00, 47, 49.00 / 10005508, Alessandra Louvem da Silva, 15.00, 30, 31.00, 44, 46.00 / 10001508, Alessandra Mangia da Silva, 5.00, 27, 10.00, 40, 15.00 / 10005016, Alessandro Menezes Paiva, 12.00, 31, 28.00, 49, 40.00 / 10001258, Alessandro Oliveira de Mello, 32.00, 41, 34.00, 52, 66.00 / 10002769, Alessandro Russo, 14.00, 30, 15.00, 38, 29.00 / 10008189, Alex Araujo Alves, 9.00, 28, 18.00, 44, 27.00 / 10005341, Alexander Dias Jardim Andrade, 24.00, 35, 30.00, 47, 54.00 / 10006212, Alexandre Costa Soares, 18.00, 27, 27.00, 42, 45.00 / 10005183, Alexandre de Chiara Ferreira, 14.00, 32, 32.00, 51, 46.00 / 10006470, Alexandre Mota do Nascimento, 6.00, 24,

29.00, 47, 35.00 / 10000009, Alexandre Sales Guerra, 34.00, 40, 40.00, 50, 74.00 / 10003701, Aline Barbosa Barreto Duarte, 11.00, 29, 29.00, 45, 40.00 / 10007037, Aline dos Santos Silva Melo, 31.00, 39, 34.00, 44, 65.00 / 10005832, Aline Maria dos Santos Bastos, 17.00, 32, 19.00, 41, 36.00 / 10000460, Aline Penaforte de Lima, 14.00, 32, 32.00, 51, 46.00 / 10004800, Alvaro da Silva Monteiro, 23.00, 32, 33.00, 46, 56.00 / 10006760, Amanda Cristina de Azevedo Silva, 22.00, 27, 30.00, 38, 52.00 / 10002770, Amanda de Oliveira Barros, 14.00, 32, 31.00, 50, 45.00 / 10003983, Amanda Vianna da Conceicao Lessa, 4.00, 27, 0.00, 35, 4.00 / 10002445, Ana Carolina Tavares Diniz de Figueiredo, 29.00, 38, 28.00, 42, 57.00 / 10000698, Ana Claudia Lima Guedes, 32.00, 41, 24.00, 47, 56.00 / 10000871, Ana Luisa Ferreira, 10.00, 30, 10.00, 40, 20.00 / 10000320, Ana Maria Rodrigues de Oliveira, 10.00, 30, 28.00, 49, 38.00 / 10007244, Ana Patricia Marchi, 31.00, 37, 50.00, 57, 81.00 / 10008874, Ana Paula Silva Esteveao, 20.00, 33, 22.00, 39, 42.00 / 10000278, Ananda Aparecida Viana Pereira, 17.00, 30, 17.00, 40, 34.00 / 10001399, Anderson Gomes dos Santos, 20.00, 35, 19.00, 44, 39.00 / 10000742, Anderson Henrique da Silva, 7.00, 22, 26.00, 40, 33.00 / 10003647, Anderson Laiber Barnabe, -4.00, 23, -8.00, 31, -12.00 / 10000410, Andre Acioli de Lima, 22.00, 36, 34.00, 52, 56.00 / 10006606, Andre Couto Saldanha, 24.00, 37, 46.00, 58, 70.00 / 10003518, Andre Ferreira Monteiro, 18.00, 29, 35.00, 50, 53.00 / 10003697, Andre Luis dos Santos, 21.00, 28, 26.00, 36, 47.00 / 10000822, Andre Luis Ramos, 10.00, 30, 6.00, 34, 16.00 / 10004922, Andre Luiz Camara de Carvalho, 4.00, 22, 28.00, 41, 32.00 / 10002419, Andre Luiz Costa Rabelo, 26.00, 38, 43.00, 54, 69.00 / 10005203, Andre Luiz Franco Braga, 17.00, 33, 26.00, 45, 43.00 / 10005524, Andre Luiz Trajano dos Santos, 27.00, 38, 33.00, 51, 60.00 / 10000820, Andrea Cristina Alvarenga Cabral, 10.00, 30, 6.00, 38, 16.00 / 10002523, Andrea do Valle Barreto de Lucena, 20.00, 35, 32.00, 51, 52.00 / 10008243, Andrea Motta Pinheiro, 20.00, 32, 36.00, 48, 56.00 / 10007649, Andrea Rosa Villar, 16.00, 33, 26.00, 48, 42.00 / 10008066, Andreia Medeiros Eufrazino, 12.00, 25, 15.00, 37, 27.00 / 10002448, Addressa Augusto Novelli, 20.00, 31, 21.00, 38, 41.00 / 10000530, Addressa de Oliveira Feliciano, 0.00, 25, 6.00, 38, 6.00 / 10003721, Antonio Andre Monteiro Maia, 0.00, 25, 20.00, 45, 20.00 / 10001589, Antonio Mikael Medeiros de Souza, 14.00, 32, 35.00, 51, 49.00 / 10007314, Ariana Andrade de Almeida, 22.00, 35, 42.00, 56, 64.00 / 10004684, Arlindo Camino Rodrigues Junior, 6.00, 28, 32.00, 51, 38.00 / 10004999, Aryanne da Silva Poubel, 15.00, 31, 10.00, 40, 25.00 / 10001394, Barbara Cristiane Silva de Lima, 36.00, 43, 38.00, 54, 74.00 / 10001262, Barbara Guerra Lofrano, 12.00, 27, 28.00, 49, 40.00 / 10002544, Barbara Maria Correia Soares D Afonseca, 17.00, 33, 19.00, 41, 36.00 / 10004437, Barbara Munic Hermogenes Moraes, 15.00, 28, 34.00, 45, 49.00 / 10002201, Beatriz Correa Ramos, 2.00, 26, 8.00, 39, 10.00 / 10000937, Beatriz dos Santos Lira, 7.00, 27, 5.00, 36, 12.00 / 10004579, Beatriz Fernandes de Paula Oliveira, 24.00, 37, 49.00, 59, 73.00 / 10003103, Bruna Goncalves Gomes, 9.00, 28, 42.00, 55, 51.00 / 10002717, Bruna Matos Fernandes Medeiros, 21.00, 33, 15.00, 40, 36.00 / 10005772, Bruna Rocco Bandeira de Menezes, 30.00, 39, 55.00, 59, 85.00 / 10000908, Brunna Dias Mathias, 16.00, 31, 34.00, 51, 50.00 / 10001135, Bruno Batista Machado, 8.00, 29, 24.00, 47, 32.00 / 10007094, Bruno de Carvalho Faria da Silva, 26.00, 38, 34.00, 42, 60.00 / 10007911, Bruno de Moraes Candal, -4.00, 23, 24.00, 47, 20.00 / 10008157, Bruno de Sousa Vital, 25.00, 36, 35.00, 48, 60.00 / 10007119, Bruno Eckhardt Machado, 12.00, 28, 30.00, 49, 42.00 / 100004173, Bruno Guilherme de Oliveira Figueiredo, 27.00, 32, 37.00, 41, 64.00 / 10000450, Bruno Leal Koppe, 0.00, 25, 28.00, 49, 28.00 / 10004439, Bruno Rodrigues da Silva, 24.00, 37, 18.00, 44, 42.00 / 10004898, Bruno Saldanha Rodrigues de Souza, 24.00, 37, 39.00, 52, 63.00 / 10000349, Caio da Silva Poubell, 12.00, 27, 27.00, 44, 39.00 / 10005139, Caleb Augusto Sperli Serrano, 32.00, 36, 19.00, 35, 51.00 / 10001287, Camilla Azevedo Carneiro Leao, 14.00, 28, 16.00, 36, 30.00 / 10005777, Camille Christina Fortunato de Lima Faleiro, 34.00, 40, 39.00, 51, 73.00 / 10003576, Camillo Vergara Lopes Serao, 18.00, 31, 37.00, 50, 55.00 / 10007451, Carine Tapia da Silva, 14.00, 32, 22.00, 46, 36.00 / 10009041, Carla Izaias Ribeiro Cavalcante, 8.00, 29, 22.00, 46, 30.00 / 10002674, Carlos Eduardo Felix Macedo, 6.00, 28, 6.00, 38, 12.00 / 10007782, Carlos Henrique Goulart Boletta, 6.00, 28, 28.00, 49, 34.00 / 10005743, Carmen da Silva Ribeiro, 28.00, 36, 36.00, 49, 64.00 / 10002425, Carolina Silva Brandao, 15.00, 31, 26.00, 42, 41.00 / 10007046, Caroline Leidens Doria, 5.00, 23, 12.00, 35, 17.00 / 10004398, Caroline Nascimento dos Santos, 12.00, 31, 14.00, 42, 26.00 / 10003281, Caroline Pereira do Nascimento, 28.00, 38, 29.00, 49, 57.00 / 10000824, Caroline Rodrigues Figueiredo, 11.00, 29, 20.00, 44, 31.00 / 10003305, Catia Barbosa Monteiro, 20.00, 33, 45.00, 52, 65.00 / 10001211, Celso Gil Fausto Rodrigues, 10.00, 23, 15.00, 37, 25.00 / 10005795, Cesar Augusto Cunha Soares da Fonseca, 18.00, 30, 26.00, 40, 44.00 / 10008607, Clarice Esteves Doctorovich, 33.00, 41, 24.00, 45, 57.00 / 10007651, Clarissa Weglinski de Miranda, 26.00, 38, 24.00, 47, 50.00 / 10002625, Claudete Rodrigues Gomes, 15.00, 29, 49.00, 57, 64.00 / 10005054, Cristiane de Almeida Gonzalez, 26.00, 36, 23.00, 42, 49.00 / 10002601, Cristiane de Oliveira Constantino, 18.00, 34, 14.00, 42, 32.00 / 10008661, Cristiane Moffati, 14.00, 32, 34.00, 52, 48.00 / 10004551, Cristiane Raquel de Souza Rosa, 2.00, 25, 27.00, 46, 29.00 / 10001594, Cristiane Simoes Freire Cordeiro, 8.00, 29, 44.00, 57, 52.00 / 10008839, Cristiano Goulart Novaes, 30.00, 38, 47.00, 53, 77.00 / 10006775, Daiane Oliveira da Luz Andrade, 23.00, 35, 36.00, 48, 59.00 / 10004693, Daniel da Silva Ramos, 12.00, 31, 20.00, 45, 32.00 / 10009265, Daniel dos Santos Lopes, 31.00, 35, 36.00, 46, 67.00 / 10005611, Daniel Macedo da Silva, 12.00, 26, 30.00, 44, 42.00 / 10002384, Daniel Riscado Coutinho, 15.00, 30, 39.00, 51, 54.00 / 10007767, Daniel Santiago Coutinho de Miranda, 22.00, 36, 26.00, 48, 48.00 / 10000148, Daniel Soares da Rocha Lima, 24.00, 31, 34.00, 48, 58.00 / 10007397, Daniela Batista da Silva, 17.00, 33, 13.00, 38, 30.00 / 10001474, Daniela Berger, 23.00, 33, 31.00, 49, 54.00 / 10000835, Daniela das Neves Silvino, 7.00, 24, 4.00, 37, 11.00 / 10005035, Daniele Rodrigues Alves da Silva, 19.00, 32, 33.00, 48, 52.00 / 10005352, Daniella Goes Berling, 4.00, 25, 28.00, 48, 32.00 / 10002682, Danielle Bravo Francisco de Souza, 5.00, 27, 10.00, 39, 15.00 / 10006879, Danielle Duvaizem Diniz, 30.00, 39, 35.00, 51, 65.00 / 10004034, Danielle Machado Gregorio Pinto, 28.00, 39, 39.00, 54, 67.00 / 10008149, Danielle Silva de Araujo, 14.00, 32, 21.00, 45, 35.00 / 10005851, Danielly Bezerra da Costa, 22.00, 33, 40.00, 49, 62.00 / 10005841, Danuza Pina, 7.00, 22, 12.00, 27, 19.00 / 10004813, Davi Batista Barbato, 26.00, 38, 39.00, 52, 65.00 / 10005924, Dayane Alves Ramos Pinto, 10.00, 29, 3.00, 30, 13.00 / 10001591, Deise Manuela Monsiores Freires, 6.00, 28, 8.00, 39, 14.00 / 10002667, Delanna Leandra Oliveira Calixto, 10.00, 30, 18.00, 44, 28.00 / 10006453, Denilson Goncalves Lino do Nascimento, 26.00, 38, 32.00, 51, 58.00 / 10000779, Diana da Costa Guimaraes, -4.00, 23, 12.00, 41, 8.00 / 10007024, Diego Azevedo da Silva, 10.00, 25, 28.00, 47, 38.00 / 10007698, Diego Costa Silvestre da Silva, 12.00, 21, 23.00, 31, 35.00 / 10000243, Diego de Oliveira da Cunha, 10.00, 30, 18.00, 44, 28.00 / 10001444, Diego do Nascimento Rocha, 15.00, 31, 33.00, 49, 48.00 / 10000331, Diego Herve, 24.00, 37, 46.00, 58, 70.00 / 10003100, Diego Jose Luxardo Tinoco, 10.00, 30, 18.00, 44, 28.00 / 10003745, Diego Naciff Braga, 5.00, 24, 10.00, 39, 15.00 / 10002145, Diogo de Carvalho Cantarino, 20.00, 28, 31.00, 48, 51.00 / 10002917, Diogo de Souza Goncalves, 12.00, 31, 14.00, 42, 26.00 / 10000805, Dione de Sousa Cardoso, 2.00, 26, 41.00, 55, 43.00 / 10003892, Edveiverson Garcia de Oliveira, 16.00, 30, 32.00, 48, 48.00 / 10008990, Edemara Pereira de Oliveira, 2.00, 20, 15.00, 32, 17.00 / 10006778, Edenilson do Nascimento de Souto, 18.00, 34, 22.00, 46, 40.00 / 10002049, Edilma Oliveira da Silva, 9.00, 13, 12.00, 18, 21.00 / 10008519, Eduardo Macedo de Andrade, 13.00, 31, 37.00, 47, 50.00 / 10001156, Eduardo Mauricio Cortes Monteiro, 7.00, 25, 37.00, 50, 44.00 / 10006692, Eduardo Moreira da Silva, 24.00, 36, 33.00, 49, 57.00 / 10000564, Eider Meireles Viana, 10.00, 23, 26.00, 38, 36.00 / 10004810, Elaine Silva de Oliveira, 31.00, 39, 27.00, 40, 58.00 / 10006886, Elisane Gabriel do Nascimento Silva, -1.00, 24, 14.00, 41, 13.00 / 10005306, Elisangela Aparecida Marcelina da Silva, 14.00, 32, 32.00, 51, 46.00 / 10003119, Elizabeth da Costa Bastos, 11.00, 29, 31.00, 49, 42.00 / 10006718, Emerson Carvalho da Silva, 14.00, 32, 23.00, 46, 37.00 / 10002248, Ennio Souza, 29.00, 38, 39.00, 50, 68.00 / 10003158, Erica Carla da Silva Lima, 8.00, 29, 10.00, 40, 18.00 / 10006354, Erico de Sousa Cardoso, 16.00, 33, 22.00, 46, 38.00 / 10004971, Esteveao Pereira Matheus, 10.00, 28, 7.00, 34, 17.00 / 10003436, Fabiana Tomassoni Coelho, 32.00, 41, 32.00, 51, 64.00 / 10005060, Fabio Bastos Cordeiro, 36.00, 41, 41.00, 51, 77.00 / 10000712, Fabio da Silva Ferreira, 3.00, 20, 21.00, 40, 24.00 / 10002670, Fabio Guimaraes Mosa, 24.00, 37, 27.00, 47, 51.00 / 10002180, Fabio Pinho Alves, 22.00, 36, 28.00, 49, 50.00 / 10002646, Fabio Santos Barbosa, 13.00, 24, 30.00, 43, 43.00 / 10004870, Fabio Vinolo Moreira, 24.00, 36, 50.00, 58, 74.00 / 10008865, Fabricio Gomes de Carvalho, 9.00, 29, 27.00, 48, 36.00 / 10004314, Felipe Gomes dos Santos, -6.00, 22, 20.00, 45, 14.00 / 10006881, Felipe Lima Baldi, -4.00, 23, 28.00, 49, 24.00 / 10008169, Felipe Scavone Fernandes Pereira, 32.00, 41, 24.00, 47, 56.00 / 10001598, Fernanda Nascimento da Silva Soares, 16.00, 31, 18.00, 41, 34.00 /

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024030100075

75

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.